



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MÃEZINHA DO CÉU
RUA EZEQUIEL JORGE, 400
JARDIM LAS VEGAS
3178-0287
cmei-maezinhadoceu@ibipora.pr.gov.br**

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTRE.

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno às aulas presenciais já elaborados pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos. O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais, através de autorização, à participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da instituição escolar:

Unidade Escolar: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MÃEZINHA DO CÉU.

Turmas: MATERNAL A, MATERNAL B, PRÉ I, PRÉ II A, PRÉ IIB e PRÉ II C.

Endereço: RUA EZEQUIEL JORGE, 400

Bairro: JARDIM LAS VEGAS

Telefone: (43)31780287

E-mail: cmei-maezinhadoceu@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da brigada da pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Lucélia Menezes Costalonga, Coordenadora Pedagógica: Patrícia Barbosa, Representante das Educadoras, Selma de Almeida Silva, Representante dos Pais: Elizandra Maria Giroto, Representante do Conselho Escolar: Neusa Correia da Cruz e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;

1.3 Comissão que integra a brigada da pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Lucélia Menezes Costalonga
Coordenador Pedagógico	Patrícia Barbosa
Representante dos professores	Selma de Almeida Silva
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Elizandra Maria Giroto
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Neusa Correia da Cruz

1.4 Número total de professores em cada período: 16

1.5 Número de professores do grupo de risco: 2

**1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados?
Uma - problemas cardíacos e cirúrgicos.**

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
14	14	00
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
14	14	00

1.7 Números de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

Série	Maternal A	Maternal B	Pré I	Pré II A	Pré II B	Pré II C	Total
Total de alunos	16	17	25	19	18	15	110
Nº de alunos que aderiram ao Ensino híbrido	14	13	18	17	17	14	93

Observação: a quantidade de alunos que aderiram ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mês é feita uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Cordenação: 03 salas (direção, coordenação e sala dos professores).
- Cozinha e refeitório (capacidade normal de 50 crianças – SEM DISTANCIAMENTO).
- Lactário
- sala de arquivo
- depósito de mantimentos
- 01 banheiros para professores
- Biblioteca/ brinquedoteca
- 08 salas de aula, cada sala contém uma metragem relação de quantidade de alunos no quadro abaixo.
- Banheiro Infantil (02 sanitários)
- Banheiro infantil (01 sanitário) – berçário.
- Pátio
- 02 portão de acesso
- Parque aberto

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos da crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

Grupo A
Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00
Lanche: 10: 30
Banheiro: 11:00
Grupo B
Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00
Lanche: 10:50
Banheiro: 11:10

3.1 Organização dos portões de entrada

1 - É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcionado?

R: Sim, por meio de faixas de delimitação.

2 - Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?

R: Sim.

3 - Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1 m de distanciamento?

R: Sim

4 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim,15 dispenser de mesa localizados nas salas de aula, banheiros,refeitórios, portões de entrada e espaço administrativo.

5 - É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?

R: Sim.

6 - É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?

R: Sim.

7 - Possui tapete sanitizante? Quantos?

R: Sim, 02 tapetes.

3.2 Organização dos banheiros

1 - O banheiro possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, dispenser na parede.

2 - O banheiro possui saboneteiras?

R: Sim, dispenser na parede.

3 - Banheiro terá profissional para higienização constante do local?

R: Sim, 1 funcionário por banheiro.

4 - As janelas do banheiro estão todas funcionando?

R: Não, porém todas as janelas ficam constantemente abertas.

5 - O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene?

R: Sim

6 - O banheiro possui identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

1 - O lanche será oferecido em sala ou refeitório será utilizado?

R: O lanche será ofertado no refeitório.

2 - Qual a metragem do refeitório?

R: 48.22 m

3 - Quantos alunos cabem no refeitório seguindo os protocolos de distanciamento?

R – 30 (trinta) alunos.

4 - O refeitório possui boa ventilação natural?

R: Ventilação intermediária .

5 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: Sim

6 - Quantos dispensers ou tótems o refeitório possui?

R: No refeitório há 01 dispensers de parede e 1 dispenser de mesa.

7 - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no monitoramento dos alunos?

R: 07 colaboradores.

8 - Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

9 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim.

10 - Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: Sim, os ventiladores não estão bloqueados, pois neste momento foi lebrado o uso, porém ao usar as portas e janelas estarão sempre abertas.

11 - Possui torneira para que os alunos possam encher squeezes/garrafinhas individuais ?

R: Sim, 06 torneiras.

12 - Existe sinalização física para distanciamento de 1m para as filas?

R: Sim

13 - Os bebedouros com esguicho de boca estão isolados?

R: Não temos este tipo de bebedouro.

14 - Quantos bebedouros possuem dispenser ou totem de álcool em gel próximo para utilização?

R: Um dispenser de mesa.

HORÁRIO DO REFEITÓRIO:

Neste momento estão frequentando o refeitório somente 6 turmas.
Na qual são divididas em dois períodos.

HORÁRIO MATUTINO:

1ª turma:

Refeitório: 10:30

Bebedouro: 10:50

2ª turma:

Refeitório: 10:50

Bebedouro: 11:10

1ª turma:

Refeitório: 15:30

Bebedouro: 15:50

2ª turma:

Refeitório: 15:50

Bebedouro: 16:10

HORÁRIO VESPERTINO.

3.4 Organização da sala de aula

TURMA	METAGREM SALA	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
B I	53.90 m ²	15	49
B II	53.69 m ²	23	49
MAT. A	21.10 m ²	16	16
MAT. B	21.96 m ²	17	16
PRÉ I	52.83 m ²	25	49
PRÉ II A	52.89 m ²	20	49
PRÉ II B	30.10 m ²	19	24
PRÉ II C	23.76 m ²	19	14

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>
Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021.

4. DEMARCAÇÕES DOS ESPAÇOS COMUNS E PÁTIOS

1 - Esses espaços possuem sinalização referente a capacidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

2 - Quais os demais espaços comuns existentes na unidade educacional? Qual destinação momentânea de uso desses locais.

R: Refeitório, banheiros, parque de ferro, pátio e biblioteca/brinquedoteca.

3 - Qual a metragem dos pátios?

R: 205.20m

4 - Quantas pessoas os espaços comportam seguindo o protocolo de 1m de distanciamento?

R: 100

5 - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?

R: Sim

6 - O pátio possui boa ventilação?

R: Sim.

7 - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?

R: 01 dispenser de mesa.

8 - O pátio está coberto?

R: Parcialmente

9 - Os bancos estão sinalizados evitando assentos com menos de 1m de distanciamento?

R: Sim, com fita colorida em x.

5. ESCALAS DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA LIMPEZA

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
LIMPEZA DO BANHEIRO	6:30/ 12:00	SANDRA	
HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (banheiro)	9:00/ 15:00	APARECIDA BERNADETE	(Período integral)
HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (sala de aula)	10:00/ 14:00	SUELEN/ APARECIDA BERNADETE	Dividida três salas por funcionárias (Período integral)
LIMPEZA DAS SALAS DE AULAS	7:00/ 12:00	SANDRA/ APARECIDA/ ARLETE	Dividida três salas por funcionárias (Período integral)
PÁTIO	6:00	SANDRA/ ARLETE/ APARECIDA/ SUELLEN	

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting

		poderão ser às 16 hrs)	facultativo.
--	--	------------------------	--------------

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA:

MANHÃ		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	MATERNAL	8:00
1	PRÉ I	8:00
1	PRÉ II	8:00

TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	MATERNAL	13:00
1	PRÉ I	13:00
1	PRÉ II	13:00

HORÁRIO DA SAÍDA:

MANHÃ		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	MATERNAL	12:00
1	PRÉ I	12:00
1	PRÉ II	12:00

TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
1	MATERNAL	17:00
1	PRÉ I	17:00
1	PRÉ II	17:00

6. LOCAL DE ISOLAMENTO

6.1 Em caso de pessoas contaminadas será usado o pátio central

1 - Existe um local de acomodação para o aluno em caso de sintomas ou suspeita de COVID 19 que seja isolado de todos?

R: Será utilizado usado o pátio central

2 - Qual a metragem da sala?

R: 205,20 metros quadrados

3 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?

R: Sim.

7. PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança

03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
Informação à comunidade escolar. É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.			
Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. Orientação: Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.			
O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.			
O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).			
O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data MAIOR do atestado, o aluno só pode retornar se NÃO estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.			
A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.			

8. PROTOCOLO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);

- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

8.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

9. Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

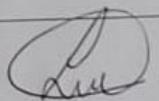
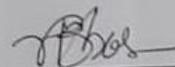
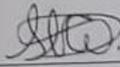
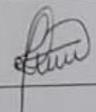
Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

ESCOLAR		
Atribuição	Nome	
Gestor	Lucélia Menezes Costalonga	
Coordenador Pedagógico	Patrícia Barbosa	
Representante dos professores	Selma de Almeida Silva	
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Elizandra Maria Giroto	
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Neusa Correia da Cruz	

Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documentos-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		Assinatura
Atribuição	Nome	
Gestor	Lucélia Menezes Costalonga	
Coordenador Pedagógico	Patrícia Barbosa	
Representante dos professores	Selma de Almeida Silva	
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Elizandra Maria Giroto	
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Neusa Correia da Cruz	